AEJA
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOAQUIM DE ARAÚJO

REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2022/2023

Para efeitos do disposto no número 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto – Lei n.º 28/2017, de 15 de março, com vista ao suprimento de necessidades temporárias previstas no n.º 2 do art.º 38.º, declaro aberto o procedimento de seleção e recrutamento de **1 (um)** contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, a tempo parcial, para o Grupo de Recrutamento – **300 (Português).**

O contrato de trabalho rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), sobre o regime de Contrato de Trabalho em Funções Publicas, aprovado pela mesma.

N.º horário	Grupo recrutamento	N.º horas semanais	Duração do contrato
49	**300**	**14**	**Termo Incerto**

1. **Modalidade de contrato:** contrato de trabalho a termo resolutivo incerto
2. **Duração do contrato:** Enquanto persistir o impedimento do Titular do lugar
3. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe – Penafiel.
4. **Caracterização das funções:** Ensino da Disciplina de Português aos 10º e 12º anos.
5. **Requisitos de admissão:**
   - **5.1.** Qualificação Profissional para a docência
   - **5.2.** Requisitos relativos ao trabalhador previstos no art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, bem como, requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no art.º 22.º do DL n.º 41/2012, de 21/02.
6. **Critérios de seleção:**

   São critérios objetivos de seleção, a seguir **obrigatoriamente,** para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro:

   - **6.1.** A **Graduação Profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto – Lei n.º 28/2017, de 15 de março;

     ou

6.2. **Classificação académica** nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 28/2017, de 15 de março (se não possuir qualificação profissional).

7. Ordenação dos candidatos

7.1. A ordenação de candidatos para a docência faz-se, por ordem decrescente da respetiva graduação;

7.2. **Para efeitos de desempate** é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do DL n.º 28/2017, de 15 de março, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

7.2.1. Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11.º;

7.2.2. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

7.2.3. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

7.2.4. Candidatos com maior idade;

7.2.5. Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

8. Prazo, local e forma para apresentação das candidaturas

A formalização das candidaturas é realizada, **obrigatoriamente**, mediante o formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através do seguinte link, https://sigrhe.dgae.mec.pt, nos **3 dias úteis seguintes** à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da DGAE.

O procedimento concursal está anunciado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe, Penafiel.

9. Posicionamento remuneratório

A remuneração será de acordo com o previsto na lei.

Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, 28 de abril de 2023.

O Diretor

(Amândio de Oliveira Azevedo)